

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos e acréscimo Quantitativa
de serviços contínuos**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO
(Botica Real Militar/1808)**

**LICÍNIO CARDOSO, 96 – TRIAGEM – RIO DE JANEIRO (RJ) – CEP: 20960-015
Tel.: (21) 2391-0881/Fax: (21) 2261-9056/e-mail: salc.lqfex@gmail.com**

(Processo Administrativo Nº 64614.002921/2024-57)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 _Sicon (34/2025)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2025, que fazem entre si a união, Laboratório
Químico Farmacêutico do Exército (LQFEX), Órgão do
Exército Brasileiro e a Empresa F.F. CONTROLE E
CERTIFICAÇÃO LTDA**

A União, por intermédio do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, com sede no(a) Rua Licínio Cardoso, 96 – Triagem – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.960-015, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.266.175/0001-07, neste ato representado pela Sra. Cristiane Campos da Silva, Diretora e Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no ,DOU Nº 109, de 12 de junho de 2023 portador da Matrícula Funcional nº 011.537.134-6, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.105.408/0001-44, RUA C 27, 202 - QUADRA18 LOTE 13 - JARDIM AMERICA - CEP: 74.265-170, na cidade de ,Goiânia - Goiás, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FABIANO CANDIDO, Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64614.002921/2024-57** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. **Acréscimo** quantitativo consistente em aplicação do índice do IPCA/IBGE, equivalente à **5,172370 %** (conforme correção a contar data da proposta inicial), perfazendo valor total atualizado do Contrato em **R\$ 63.103,42 (Sessenta e Três Mil Cento e Três Reais e Quarenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 92, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ **R\$ 63.103,42 (Sessenta e Três Mil Cento e Três Reais e Quarenta e dois centavos)**, conforme descrito na Cláusula 6 do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço continuado de certificação de HVAC nas áreas fabris	25470	UN	1	63.103,42	63.403,42

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: **00001**;
- II) Fonte de recursos: **1005000142**;
- III) Programa de trabalho: **215845**;
- IV) Elemento de despesa: **309039**; e
- V) Plano interno: **D8SACNTAADM**; e
- VI) Nota de empenho: **2025NE00098**;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 12.680,68 (Doze Mil Seiscentos e oitenta Reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a **20% (Vinte por cento)** do

valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **16 de janeiro de 2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, 07 de dezembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE CAMPOS DA SILVA**
 Data: 13/01/2026 13:05:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE CAMPOS DA SILVA – CEL FARM

Diretora do LQFEX

FABIANO
 CANDIDO:219771048
 60

Assinado de forma digital por
 FABIANO CANDIDO:21977104860
 Dados: 2026.02.24 14:44:33
 -03'00'

FABIANO CANDIDO

Representante legal

F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
DAVID OLIVEIRA PINHEIRO JUNIOR
Data: 15/01/2026 11:31:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Oliveira **Pinheiro** Junior – Ten Farm

Testemunha



Documento assinado digitalmente
PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Data: 15/01/2026 11:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula de Almeida Santos – Servidora Civil

Testemunha